



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1479, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

Altera o art. 1º da Lei Municipal 1469, de 22 de janeiro de 2003 que firmou Contrato de Gestão e Cooperação, concedendo auxílio financeiro à Firma RD Calçados, Lemos e Almeida Ltda. e dá outras providências.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder auxílio financeiro em conformidade com a Lei Municipal nº 451, de 19 de maio de 1993 e ao que estabeleceu o CODESC em reunião realizada em 10 de março de 2003, no valor de R\$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais para atender despesas com combustíveis e alugueis à firma RD Calçados, Lemos e Almeida Ltda.

Art. 2º - O pagamento será efetivado em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas iguais no valor de R\$ 5.833,33 (cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - A empresa individual beneficiária é obrigada a colocar uma placa de identificação, de forma bem visível, com os dísticos oficiais do Município de modo a identificar o incentivo recebido, cujo modelo será fornecido pela SEMTIC.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 1469/2003.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2003.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS




ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2003 (dois
mil e três).**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Antonio Dias de Almeida,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural de Prefeitur

19 / 03 / 2003

R.L